



GABINETE DO VEREADOR PROFESSOR JORGE QUINTINO

Requerimento N° /2025

Requeiro à mesa, depois de ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja dirigido veemente apelo ao Exmo. Senhor, Rodrigo Pinheiro, Prefeito do Município, extensivo a Secretaria de Saúde, Srª. Nadja Kelly Martins de Menezes Farias, no sentido de que seja determinando a realização obrigatória do "teste do olhinho" em unidades básicas de saúde do município.

JUSTIFICATIVA

A saúde ocular infantil desempenha um papel fundamental no desenvolvimento cognitivo e social das crianças. Alterações visuais não diagnosticadas precocemente podem comprometer significativamente a aprendizagem, o desenvolvimento motor e a qualidade de vida dos pequenos. Diante disso, a realização obrigatória do "Teste do Olhinho" nas Unidades Básicas de Saúde do município de Caruaru surge como uma medida essencial para garantir a detecção precoce de problemas oculares congênitos, como catarata infantil e retinoblastoma.

O teste é um procedimento simples, indolor e de baixo custo, que pode ser realizado por profissionais capacitados durante as primeiras semanas de vida do bebê. Sua obrigatoriedade na rede municipal de saúde garantirá que todas as crianças tenham acesso a essa avaliação, independentemente de sua condição socioeconômica. Com isso, será possível reduzir significativamente os casos de cegueira infantil evitável, promovendo um impacto positivo na vida das crianças e de suas famílias.

Além dos benefícios individuais, a implementação do "Teste do Olhinho" de forma sistemática contribuirá para a redução dos custos públicos com tratamentos oftalmológicos complexos decorrentes do diagnóstico tardio de doenças. Ao adotar uma abordagem preventiva, o município poderá otimizar os recursos destinados à saúde e melhorar a eficiência do sistema de atendimento pediátrico.

A obrigatoriedade desse exame representa um compromisso com a promoção da saúde infantil, assegurando que todas as crianças nascidas em Caruaru tenham a oportunidade de um desenvolvimento pleno e saudável. É, portanto, uma iniciativa de grande relevância social e sanitária, que reforça a responsabilidade do município na proteção da infância e no investimento em políticas públicas voltadas para a prevenção de doenças.



Diante do exposto, solicitamos aos nobres Pares desta Casa Legislativa a aprovação deste requerimento.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco.

Caruaru-PE, 02 de abril de 2025.

Vereador PROFESSOR JORGE QUINTINO Autor